PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 061/2021

Ementa: Abre Crédito por Superávit Financeiro e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Mônica, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

UNIDADE 10001 – DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Funcional – 09.272.0031.2040000- Manutenção das Despesas com Inativos e Pensionistas

0011 – 319001 – 00040 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remun. e Reforma Militares	30.000,00
0012 – 319003 – 00040 – Pensões do RPPSe do Militar	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES=	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE: 040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Mônica Paraná, em 15 de Dezembro de 2021.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2021.12.15 16:27:40 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal